



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, sábado, 24 de fevereiro de 2024 - Nº 036

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**NOVOS OFICIAIS DA PM AMPLIAM
ATUAÇÃO DO JUNTOS PELA SEGURANÇA**

FOTO: JANAÍNA PEPEU/SECOM



Cerimônia de formação foi realizada ontem no Quartel do Derby, no Recife

A Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) promoveu, ontem, 193 homens e mulheres da corporação aos quadros de Oficiais da Administração (QOA) e de Oficiais Músicos (QOMus). A solenidade militar foi realizada no Quartel do Derby, na área central do Recife. Do total de formados, 190 tornaram-se oficiais da Administração e três vão atuar na banda da PM. Os policiais integram a terceira turma de oficiais militares formados na atual gestão estadual, ampliação que é uma das metas previstas no programa Juntos pela Segurança. “Os novos oficiais vão nos ajudar a acabar com os pontos onde há maior índice de violência no Estado, e assim permitir que de maneira estruturada os trabalhos possam ser feitos nas ruas. Através do Juntos pela Segurança, temos recursos da ordem de R\$ 1 bilhão para investirmos nas polícias, no sistema penitenciário e garantir que durante o nosso mandato possamos ter resultados na segurança pública que devolvam a paz social aos pernambucanos. Investimos em equipamentos como coletes, em novas viaturas, e abrimos novos concursos”, destacou a governadora Raquel Lyra. Os novos oficiais do Quadro da Administração serão distribuídos nas diversas Unidades Operacionais do Estado. Nesta nova etapa, eles serão empregados buscando atender às necessidades imediatas da PM, além de reforçar a prestação dos serviços ofertados à população do Estado. Já os Oficiais Músicos serão lotados na Banda de Música da PMPE. “Nós temos no Quadro de Oficiais da Administração o apoio logístico interno para as unidades da polícia, mas eles podem também trabalhar nas ruas, a depender da demanda da unidade em que estejam lotados. Eles têm toda uma experiência operacional que com certeza vai contribuir muito para o exercício do oficialato”, explicou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 036, de 24/02/2024).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 036 DE 24/02/2024

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 56.187, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de viabilizar as contratações dos empreendimentos habitacionais selecionados pelo Ministério das Cidades, por meio da Portaria MINC nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a primazia do desenvolvimento de políticas de habitação de interesse social visando à diminuição do déficit habitacional no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MINC nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, do Ministério das Cidades, que divulgou as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recurso do Fundo de Arrendamento Residencial integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos na Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023, para contratação das unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual, Grupo de Trabalho intersetorial com o objetivo de viabilizar as contratações do Programa Minha Casa Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, nos termos dispostos na Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho ora instituído estabelecer os parâmetros para permitir a emissão da integralidade dos documentos alusivos à viabilidade técnica necessários à formalização dos contratos habitacionais das 10.276 (dez mil duzentas e setenta e seis) unidades destinadas ao Estado de Pernambuco, conforme Portaria MCID nº 1.482, de 2023, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o protocolo da solicitação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ora criado será composto por 2 (dois) representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

II - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

III - Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA;

IV - Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH;

V - Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB; e

VI - Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM.

§ 1º Cada membro do Grupo de Trabalho terá 1 (um) suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho e seus respectivos suplentes serão designados por ato da GOVERNADORA DO ESTADO, após indicação do titular dos órgãos e entidades que representem.

§ 3º O Grupo de Trabalho ora instituído será presidido por um dos representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

§ 4º Poderão integrar o Grupo de Trabalho ora instituído, na qualidade de convidados, representantes da Caixa Econômica Federal, da NeoEnergia Pernambuco, de construtoras selecionadas pelo Ministério das Cidades para edificação habitacional no âmbito do FAR e de municípios responsáveis pelas licenças necessárias à implementação dos respectivos empreendimentos.

§ 5º O Grupo de Trabalho se reunirá semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente mediante convocação de seu Presidente.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração até o dia 23 de abril de 2024, podendo ser prorrogado caso haja dilação dos prazos previstos na Portaria MCID nº 1.482, de 2023.

Art. 5º Fica vedada a percepção de qualquer remuneração em decorrência da participação no Grupo de Trabalho de que trata o presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2024, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

JOSÉ ALMIR CIRILO

ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 56.190, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2024, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.122.0459.4746 - Gestão dos Convênios da Secretaria de Defesa Social		14.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	14.000,00
Projeto:	06.122.0459.4747 - Gestão de Projetos dos Convênios da Secretaria de Defesa Social		13.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	13.000,00
TOTAL			27.000,00

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2024		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		FONTE		VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta				
Atividade:	06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			14.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		14.000,00
Atividade:	06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			13.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500		13.000,00
TOTAL				27.000,00

ATOS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 1293 - Homologar a Resolução nº 022, de 29 de dezembro de 2023, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinentes.

Nº 1360 - Dispensar **VITOR FREITAS ANDRADE VIEIRA**, matrícula nº 386.552-5, da Função Gratificada de Assessor do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024.

Nº 1373 - Designar **ROGER STEVE DE SOUZA**, matrícula nº 387703-5, para responder pelo expediente do cargo de Assessor da Diretoria de Tecnologia da Informação da Polícia Civil, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 26 de janeiro a 11 de abril de 2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença médica e férias regulamentares.

Nº 1374 - Designar **DIOGO FARIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 272565-7, para responder pelo expediente da Diretoria do Comando de Operações e Recursos Especiais, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 15 a 29 de fevereiro de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 1376 - Suspender os efeitos do Ato nº 4638, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27 de outubro de 2017, em relação ao candidato **ARGEMIRO FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR**, referente ao concurso público homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 094, de 20 de outubro de 2017, observado o disposto na decisão judicial proferida no Processo nº 0000654-15.2016.8.17.0830.

Nº 1377 - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social através do Ofício nº 164/2024 SDS - GGAJE, de 09 de fevereiro de 2024, o Capitão QOAPM **CHARLES CÉSAR DIAS MARINHO**, matrícula nº 930.353-7, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 197.

Nº 1378 - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social através do Ofício nº 231/2024 SDS - GGAJE, de 19 de fevereiro de 2024, o Tenente PM **WILLAMS SANTANA BARBOSA GUIMARAES**, matrícula nº 123.709-8, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

Nº 1379 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, §§ 4º e 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares QOPM, o TENENTE CORONEL PM **RENATO PINTO ARAGÃO**, matrícula nº 940239-0, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Nº 1380 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, §§ 4º e 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares QOPM, o MAJOR PM **LUÍS ANDRÉ PANTALEÃO DE SENA**, matrícula nº 960031-0, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Nº 1381 - PROMOVER ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, §§ 4º e 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração QOA, o CAPITÃO PM **LUÍS LACERDA DE ALMEIDA JÚNIOR**, matrícula nº 930607-2, com efeito retroativo a 30 de janeiro de 2024.

Nº 1382 - PROMOVER ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, §§ 4º e 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração QOA, o **CAPITÃO PM MÁRCIO MÁRIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 930467-3, com efeito retroativo a 30 de janeiro de 2024.

Nº 1383 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e Art. 48, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **GUSTAVO DE MORAIS NUNES**, matrícula nº 940208-0, com efeito retroativo a 30 de janeiro de 2024.

Nº 1384 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério **DECENAL**, de acordo com os Artigos 44 e 55, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **FLÁVIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 940275-6, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Nº 1385 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério **DECENAL**, de acordo com os Artigos 44 e 55, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **FRED JORGE SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 940300-0, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Nº 1386 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério **DECENAL**, de acordo com os Artigos 44 e 55, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **CHARLTON WILTON VASCONCELOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 940196-2, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Nº 1387 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério **DECENAL**, de acordo com os Artigos 44 e 55, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **EDNALDO PEREIRA QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 940284-5, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Nº 1388 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério **DECENAL**, de acordo com os Artigos 44 e 55, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **FÁBIO VIEIRA DA SILVEIRA**, matrícula nº 920200-5, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Nº 1389 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério **DECENAL**, de acordo com os Artigos 44 e 55, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **HANS WILLIAMS FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 940232-2, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Nº 1390 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério **DECENAL**, de acordo com os Artigos 44 e 55, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **CARLOS AUGUSTO DE FRANÇA**, matrícula nº 940264-0, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Nº 1391 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério **DECENAL**, de acordo com os Artigos 44 e 55, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **ALBERTO RICARDO MENDES DE SOUZA**, matrícula nº 940268-3, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Nº 1392 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério **DECENAL**, de acordo com os Artigos 44 e 55, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **FERNANDO ANTÔNIO MAGNATA JÚNIOR**, matrícula nº 940245-4, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Nº 1393 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério **DECENAL**, de acordo com os Artigos 44 e 55, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **ENÉSIO PEREIRA DE FARIAS**, matrícula nº 940486-4, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Nº 1394 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério **DECENAL**, de acordo com os Artigos 44 e 55, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **ALBERTO MURILO SALES DA FONSECA**, matrícula nº 940285-3, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Nº 1395 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério **DECENAL**, de acordo com os Artigos 44 e 55, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **SÉRGIO ROBERTO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 940263-2, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Nº 1396 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério **DECENAL**, de acordo com os Artigos 44 e 55, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **BRUNO SOUZA MACHADO**, matrícula nº 940256-0, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Nº 1397 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério **DECENAL**, de acordo com os Artigos 44 e 55, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **OLAVO ROSA DE MELO NETO**, matrícula nº 940289-6, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Nº 1398 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério **DECENAL**, de acordo com os Artigos 44 e 55, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **IVO ANDRÉ ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 930132-1, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Nº 1399 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério **DECENAL**, de acordo com os Artigos 44 e 55, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **ANDERSON BARRETO DA SILVA**, matrícula nº 940252-7, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Nº 1400 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério **DECENAL**, de acordo com os Artigos 44 e 55, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **SAULO DE TARSO SALES FALCÃO**, matrícula nº 940286-1, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Nº 1401 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o MAJOR QOA PM **JOSÉ DAVI DE SOUSA LINS**, Matrícula 930355-3, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

Nº 1402 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major BM **JOAQUIM TIBURCIO DE LIMA FILHO**, matrícula nº 798.346-8, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2024.

Nº 1403 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o TENENTE-CORONEL QOPM **RANDOLPHO FAUSTINO BARBOSA BASTOS**, matrícula nº 940.722-7, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2024.

Nº 1404 – PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL QOPM CLÁUDIO FERNANDO ESPÍNOLA MOURA**, matrícula nº 930.054-6, com efeito retroativo a 30 de janeiro de 2024.

Nº 1405 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL QOD ANTÔNIO JORGE ORESTES CARDOSO**, matrícula nº 980.089-1, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024.

Nº 1406 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **MAJOR QOA GILSON ALVES DE LIMA**, matrícula nº 930.342-1, com efeito retroativo a 22 de dezembro de 2023.

Nº 1407 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **MAJOR QOA RILDO AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula nº 930509-2, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Nº 1408 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **MAJOR QOA ALDO FERNANDO DA SILVA**, matrícula nº 930893-8, com efeito retroativo a 15 de janeiro de 2024.

Nº 1409 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG ELISON DA SILVA**, matrícula nº 930.751-6, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2023.

Nº 1410 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG JAIRO LOPES MARTINS**, matrícula nº 930.925-0, com efeito retroativo a 28 de janeiro de 2024.

Nº 1411 – PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG AGUINALDO DE SILVA CORREIA**, matrícula nº 930.866-0, com efeito retroativo a 28 de janeiro de 2024.

Nº 1412 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Tenente Coronel PM Mat.

940207-1 JOSIVALDO BEZERRA DE MOURA;

Major PM Mat.

930714-1 EDSON JOSÉ DA SILVA;

Capitão PM Mat.

930859-8 JERÔNIMO PEDRO GUEDES ALCOFORADO;

Primeiros Tenentes PM Mat.

30768-8 RICARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE e

930861-0 ELIAS PERGENTINO DIAS;

Primeiro Sargento PM Mat.

930897-0 INALDO FERREIRA DE LIMA FILHO;

Segundos Sargentos PM Mat.

930350-2 JOSÉ ULISSES SANTOS DA FONSECA,

930952-7 EVERALDO PAULO AUGUSTO DA SILVA,

930954-3 SÉRGIO PEREIRA MALAFAIA e

940402-3 HIDELBRANDO COLARES PEREIRA;

Terceiro Sargento RRPM Mat.

20841-8 JOSÉ VIEIRA VENTURA.

Nº 1413 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Major PM Mat.

102122-2 CÉSAR JÚNIOR GOMES DA SILVA;

Primeiro Tenente PM Mat.

30768-8 RICARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE;

Segundo Tenente PM Mat.

104284-0 PAULO RODRIGUES DA SILVA NEVES;

Primeiro Sargento PM Mat.

980343-2 GIBSON DE SOUZA PINTO;

Segundos Sargentos PM Mat.

950256-4 DAMIÃO JOSÉ RAMOS,

103686-6 JOSÉ ANDREYSINARLEM BARBOSA ALVES,

105897-5 EDMÍLSON COSTA DA SILVA e

106906-3 ANDERSON FRANCISCO DA SILVA;

Terceiros Sargentos PM Mat.

105896-7 AURIVÂNIO SANTOS DE LIMA,

106763-0 ELZEVIR EUGENIO DE SANTANA e

106834-2 JACKSON COSTA VIEIRA;

Terceiro Sargento RRPM Mat.

20841-8 JOSÉ VIEIRA VENTURA.

Nº 1414 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Major PM Mat.

970038-2 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE DA SILVA;

Segundo Tenente PM Mat.

112443-9 DIEGO FILIPE FERREIRA DE ARAÚJO;

Segundo Sargento PM Mat.

104435-4 PAULO GUILHERME SOARES PIMENTEL;

Terceiros Sargentos PM Mat.

104357-9 LUCIANO CESAR BEZERRA DA SILVA,

106834-2 JACKSON COSTA VIEIRA,

106963-2 SEBASTIANA FERREIRA DE SOUZA,

107623-0 MARCEL CAMPOS DE LIRA,

107688-4 SIDNEY JOAQUIM DA SILVA,

108734-7 LEONARDO VIEIRA GOMES e

110185-4 LEANDRO DAYVSON AZEVEDO DA SILVA;

Cabos PM Mat.

109893-4 EDUARDO SANTOS DE ARRUDA,

110183-8 WELLINGTON DANIEL DA SILVA,

112237-1 GERSYKA FERNANDA CORREIRA DA SILVA,

112699-7 RAFAEL MENDES DA SILVA,

112849-3 CHIANCA DE MELO FRAGOSO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO,

114565-7 GENURA MARGARETE DE ATAÍDE,

115249-1 INALDO FERREIRA DOS SANTOS,

115322-6 MÁRCIO JOSÉ DA SILVA,

115718-3 JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS SILVA,

115724-8 DENIZ RODRIGUES DA SILVA SOARES e

116269-1 LUIZ PAULO SILVA DE LIMA.

Nº 1434 - Autorizar o afastamento do Estado de **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**, Secretário de Defesa Social, para participar da Reunião no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP/CE, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 28 e 29 de fevereiro de 2024.

Nº 1435 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel BM **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, na cidade de Florianópolis - SC, no período de 12 a 16 de março de 2024, participar da 1ª Reunião Geral do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil – LIGABOM.

Nº 1436 - Autorizar o afastamento do Estado de **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**, Secretário de Defesa Social, para participar da LXXXIX Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública, na cidade de Florianópolis - SC, nos dias 14 e 15 de março de 2024.

Nº 1438 - Autorizar o afastamento do País, do Cel PM **HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE**, Chefe da Casa Militar, para participar o Curso *ILEA - Protective Security Operations*, na cidade de El Salvador - El Salvador, no período de 09 a 17 de março de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias, designando o Cel PM MANOEL DE JESUS SANTOS FILHO, Secretário Executivo de Segurança Institucional, para responder pelo expediente do referido Órgão.

ATO DO DIA 3 DE MARÇO DE 2023.

Nº 2300 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE BM IRAPUAN BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 940166-0, com efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2023.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 036, de 24/02/2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Portaria Conjunta SAD/SDS nº 24 de 23 de Fevereiro de 2024

A Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, em razão do Procedimento Interno nº PI2301883, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como a necessidade de novos ajustes ao Edital, tornam públicas as **seguintes alterações** no Edital nº 1 – PCPE, de 21 de dezembro de 2023, e suas alterações:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

[...]

1.4 Ratificar que a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 45 (quarenta e cinco) vagas para o cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE) é a instituída pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 57, de 08 de agosto de 2023 e alterações, publicada no DOE nº 149, de 09 de agosto de 2023.

[...]

4 DAS VAGAS

[...]

4.2 Os candidatos aprovados e classificados no concurso, até os quantitativos indicados no subitem 4.1 deste edital, serão convocados para o Curso de Formação Profissional a qualquer tempo, respeitando a validade do concurso a contar da primeira homologação de seu resultado final, a critério discricionário da Secretaria de Defesa Social, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

4.2.1 Durante o prazo de validade de que trata o item 4.2, poderão vir a ser chamados para o Curso de Formação os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores do concurso e que estejam classificados até o dobro do número de vagas indicados no item 4.1, a critério da Administração, observada a existência de cargos vagos, a inexistência de impedimento legal e/ou orçamentário e a expressa autorização da Câmara de Política de Pessoal - CPP.

[...]

4.6 Finalizado o processo de matrícula no curso de formação profissional, todos os candidatos não matriculados serão eliminados do concurso, inexistindo cadastro de reserva, observado o disposto no item 18.1.

[...]

18 DA SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

18.1 As convocações para o Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, observarão o disposto nos itens 4.2 e 4.2.1 deste Edital, devendo o candidato convocado apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos antes do Curso de Formação Profissional, a ser especificado em portaria da Polícia Civil do estado de Pernambuco.

[...]

18.1.3 Os candidatos que não forem convocados para o Curso de Formação Profissional, durante o prazo de validade do concurso, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma.

[...]

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[...]

20.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone **0800 722 1125**, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23, ressalvado o disposto no subitem 20.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

[...]

20.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 20.7 ou 20.8 deste edital, conforme o caso, e perante a PC/PE, após a primeira homologação de seu resultado final, desde que aprovado, **por meio do e-mail cursoformacao@cere.sds.pe.gov.br**. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

[...]

20.36 A documentação referente a todas as fases do presente concurso público deverá ser mantida pela Polícia Civil em arquivo impresso e(ou) eletrônico por no mínimo dez anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos
Secretário de Defesa Social

PORTARIA SAD Nº 535, DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, de desempenhar o papel de órgão disciplinador dos Sistemas de Compras, Licitações e Contratos; e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a redação da Portaria SAD nº 2.679, do dia 29 de setembro de 2021, que disciplina os procedimentos relativos à pesquisa e estimativa de preços para as contratações públicas, no âmbito do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria SAD nº 2.679, do dia 29 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 10. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de medicamentos se dará, preferencialmente, com base nos custos unitários do item correspondente em portal nacional de compras e de contratações similares do Estado de Pernambuco. (NR)

(...)

§ 6º Em qualquer hipótese de aquisição de medicamentos, deve-se respeitar, como limite máximo para adjudicação do objeto, o Preço Fábrica – PF e, para os produtos sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preço - CAP, o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, conforme tabela vigente estabelecida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de Dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Nº 572- Designar, como Agente de fase Preparatória, no âmbito da **Secretaria de Defesa Social - SDS**, prevista na Lei nº 18.384 de 28/11/2023. Art 1º, Inc III, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Vigência
Kilma Maria Pontes Ferraz	467335-2	19/02/2024 a 18/02/2025
Edimarly Maghayver	710139-2	19/02/2024 a 18/02/2025
Ossamu Lima Tachiro	401830-3	19/02/2024 a 18/02/2025

Nº 573- Designar, como Agente de fase Preparatória, no âmbito da **Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde – SDS / DASIS**, prevista na Lei nº 18.384 de 28/11/2023. Art 1º, Inc III, a seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Vigência
Helma Araujo Marques de Almeida	102508-2	19/02/2024 a 18/02/2025

Nº 574- Designar, como Agente de fase Preparatória, no âmbito da **Polícia Civil de Pernambuco – SDS / PCPE**, prevista na Lei nº 18.384 de 28/11/2023. Art 1º, Inc III, o seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Vigência
Josias José Arruda	150563-7	19/02/2024 a 18/02/2025

Nº 575- Designar, como Agente de fase Preparatória, no âmbito do **Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE**, prevista na Lei nº 18.384 de 28/11/2023. Art 1º, Inc III, o seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Vigência
Gilson de Farias Beltrão Junior	704007-5	19/02/2024 a 18/02/2025

Nº 576- Designar, como Agente de fase Preparatória, no âmbito do **Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE**, prevista na Lei nº 18.384 de 28/11/2023. Art 1º, Inc III, o seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Vigência
Sergio Souza dos Santos	940199-7	19/02/2024 a 18/02/2025

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 23 DE fevereiro DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 56-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002845/2023-15 (45734445) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 005/2024, de 02/02/2024 (46718234), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil **MAURÍCIO LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 118.662-0, ocorrida em 22/04/2019; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: JOSEFA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, viúva.

Nº 57-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035632.000028/2023-80 (45684194) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 006, de 17/01/2024 (45790916), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar CÍCERO ADIRONALDO DO NASCIMENTO SOARES, 2º SGT PM Ref., matrícula nº 9211136, ocorrida em 14/02/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/3 (um terço)**, para os dependentes habilitados do referido militar: MARIA VANEIDE LIMA SOARES, CAIO LUCAS LIMA SOARES e SAMUEL CAIQUE LIMA SOARES, respectivamente, viúva e filhos.

Nº 58-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002564/2023-41 (45839602) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 008, de 22/01/2024 (45971610), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar CLEITON SOBREIRA NOGUEIRA FILHO, CB PM, matrícula nº 108969-2, ocorrida em 22/10/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: ALESCIANE JEANE DOS SANTOS SOBREIRA e ALANA BEATRIZ SANTOSSOBREIRA, respectivamente esposa e filha.

Nº 59-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005457/2023-74 (45446516) devidamente publicada no Anexo Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 003, de 10/01/2024 (45461527), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSELITO MARTINS DE OLIVEIRA, Cabo PM Ref., matrícula nº 30900-1, ocorrida em 15/10/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/3 (um terço)**, para os dependentes habilitados do referido militar: ANA ROSA OLIVEIRA DE SOUZA, PEDRO SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA e JOSELITO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, respectivamente, viúva e filhos.

Nº 60-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005111/2023-76 (45777953) devidamente publicada no Anexo Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 007, de 19/01/2024 (45870602), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar OASIS ALBERTO SANTOS, 1º SGT RRPM, matrícula nº 65455, ocorrida em 28/04/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em **cota-parte já resguardada**, conforme Despacho Homologatório nº 426, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 18/11/2022, **na fração de 1/2 (um meio)**, para a dependente habilitada do referido militar: CARLA LETÍCIA CODECEIRA SANTOS, filha.

Nº 61-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001668/2023-41 (44823474) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 005/2024, de 02/02/2024 (46717646), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Agente de Polícia Civil **JOSELITO NÓBREGA**, matrícula nº 118.577-2, ocorrida em 12/04/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de ½ (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido servidor: SUELY MARIA LIMA PIMENTEL e ILANEIDE MONTEIRO DE LIRA, respectivamente Credora de Alimentos e Companheira do ex-servidor.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 036, de 24/02/2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 093 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, de **FRANCISCO SÁVIO SAMPAIO SOBREIRA** e **SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió – AL, no período de 07 a 09 de fevereiro de 2024.

Nº 094 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **FELIPE MONTEIRO COSTA**, da referida Secretaria, para participar da LXXXIX Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública, na cidade de Florianópolis - SC, nos dias 14 e 15 de março de 2024.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 036, de 24/02/2024).

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

PORTARIA PGE Nº 26 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 02, de 20 de agosto de 1990, CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto n.º 52.359, de 2 de março de 2022, segundo o qual “a Procuradoria Geral do Estado pode editar pareceres referenciais para consultas em matéria de pessoal e contratos, nas situações em que a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos, analisando amplamente todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes”, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Referencial nº 005/2024 da Procuradoria Consultiva, na condição de referência para a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Pernambuco nas contratações diretas por dispensa emergencial fundamentadas no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

§1º A aprovação do presente parecer referencial não dispensará a remessa à Procuradoria de procedimentos de contratação emergencial fundamentados na Lei nº 14.133/2021, salvo para contratações abaixo dos valores de alçada fixados pelo inciso IV do art. 2º da Portaria PGE nº 156/2023.

§2º A decisão sobre a dispensa do envio individualizado dos processos e sobre os valores de alçada está sujeita a reavaliações periódicas futuras.

§3º O Parecer Referencial nº 005/2024 será disponibilizado em link específico do site Procuradoria Geral do Estado (www.pge.pe.gov.br), destinado aos instrumentos padronizados, nos termos do art. 9, §1º, do Decreto nº 52.359, de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

Procuradora Geral do Estado

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 036, de 24/02/2024).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1334 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI 2023.12.5.001735

ACONSELHADO: 3ºSGT RRPM Mat. 121277-0 LAERCIO NUNES DE MENEZES

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações constantes na exordial e demais documentos correlatos, os quais noticiam, em apertada síntese, a acusação do aconselhado no dia 06 de fevereiro de 2023, por volta das 17h30, haver torturado, perseguido, lesionado, exposto a intimidade sexual, bem como ameaçado de morte a sua ex- companheira, ao descobrir que ela estaria se relacionando com outra pessoa; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o teor do Relatório Conclusivo ofertado pela Comissão, da Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE**: **I** – julgar o aconselhado **3ºSGT RRPM Mat. 121277-0 LAERCIO NUNES DE MENEZES** culpado das acusações apuradas no presente processo, restando comprovado que a sua conduta infringiu diretamente os preceitos éticos- disciplinares, ao defenestrar letalmente a honra pessoal, o sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe, contrariando o disposto no Art. 27, Inc. I, III, IV, IX, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XIX, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco) e o Art. 1º, Art. 4º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º e Art.7º, Inc. II, VII, XVI, XIX, XX, XXIII, XXIV, XXX, do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco); **II** - em razão do cometimento das versadas infrações, determino a imposição ao aconselhado da reprimenda disciplinar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** prevista no Art. 28, V, da Lei Estadual nº 11.781/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **III** - publicar em DOE; **IV** – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1335 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI 2023.12.5.002920

ACONSELHADO: SD PM MAT. 113502-3 PAULO ROBERTO FERREIRA GERMANO

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações constantes na exordial e demais documentos correlatos, os quais noticiam, em apertada síntese, a acusação do aconselhado no dia 11 de dezembro de 2022, haver agredido fisicamente e ameaçado no contexto da violência doméstica e familiar a sua então companheira; **CONSIDERANDO** emergir também do caderno processual que, em razão desses fatos, o imputado foi denunciado pelo Ministério Público de Pernambuco, nos autos do processo criminal nº 0007159-55.2022.8.17.3370, em trâmite na 2º Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Auxiliar Militar (CAM) atestou a regularidade formal do feito, assim como demonstrou a veracidade dessas acusações e apontou a sua gravidade e a sua reprovabilidade, motivo pelo qual considerou o imputado incapaz de permanecer integrando o quadro de pessoal da PMPE e, por isso, pugnou pela imposição a ele da reprimenda de exclusão a bem da disciplina; **CONSIDERANDO** que no Parecer Técnico, foram apresentados argumentos corroborando com o opinativo do CAM, no sentido de demonstrar a consistência das imputações; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu acolher o teor da Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – julgar o aconselhado SD PM MAT. 113502-3 PAULO ROBERTO FERREIRA GERMANO culpado das acusações apuradas no presente processo, restando comprovado que a sua conduta infringiu diretamente os preceitos éticos- disciplinares, ao defenestrar letalmente a honra pessoal, o sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe, contrariando o disposto no Art. 27, Inc. I, III, IV, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XIX, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco) e o Art. 1º, Art. 4º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, e Art.7º, Inc. II, VII, XVI, XIX, XXIII, XXIV, XXX, do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco); **II**- em razão do cometimento das versadas infrações, determino a imposição ao aconselhado da reprimenda disciplinar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** prevista no Art. 28, V, da Lei Estadual nº 11.781/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **III** - publicar em DOE; **IV** – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1336 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI 2022.12.5.003976

ACONSELHADO: SD PM Mat. 120519-6 ALLESSON VIEIRA DE SOUZA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000 **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações constantes na exordial e demais documentos correlatos, os quais noticiam, em apertada síntese, a acusação de que no dia 21 de outubro de 2022, durante cumprimento do mandado de busca e apreensão realizada pela Polícia Civil de Pernambuco, foi encontrado na residência do aconselhado substância entorpecente, além de um simulacro de arma de fogo; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o teor do Relatório Conclusivo ofertado pela Comissão, da Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; **RESOLVE: I** –julgar o aconselhado SD PM Mat. 120519-6 ALLESSON VIEIRA DE SOUZA culpado das acusações apuradas no presente processo, restando comprovado que a sua conduta infringiu diretamente os preceitos éticos- disciplinares, ao defenestrar letalmente a honra pessoal, o sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe, contrariando o disposto no Art. 12, § 2º, Art. 27, I, IV, XIII, XVI e XIX e Art. 30, III e V, todos da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco) e o Art. 1º, Art. 4º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 7º, II, V, VII, XIV, XVI, XIX e XXIV e do Art. 8º, §1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco); **II**- em razão do cometimento da versada infração, determino a imposição ao aconselhado da reprimenda disciplinar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** prevista no Art. 28, V, da Lei Estadual nº 11.781/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **III** - publicar em DOE; **IV** – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1337 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD Nº 2017.12.5.002465 - SEI Nº 5680883-2/2017

ACONSELHADO: EX-CABO PM Mat. 910724-0 NADELSON LEITE COSTA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações articuladas nos autos; **CONSIDERANDO** que ficou plenamente comprovado nos autos do processo que o Aconselhado e o então presidente da Associação de Cabos e Soldados encontravam-se, em um trio elétrico, liderando os manifestantes, no dia 24 de fevereiro de 2017, numa manifestação coletiva de caráter reivindicatório, intitulada "Marcha da Família dos Policiais e Bombeiros Militares", de maneira a descumprirem uma ordem emanada pelo Comandante-Geral da PMPE, contida na Portaria Normativa nº. 229, de 1º de fevereiro de 2017, com a finalidade de discutir assuntos atinentes a ato de superior e à disciplina militar; **CONSIDERANDO** que, por volta das 19h50, no cruzamento da Avenida Conde da Boa Vista com a Rua da Soledade, viaturas foram posicionadas para bloquear a passeata dos manifestantes, e, por questões de segurança pública foi mantido contato com os líderes citados anteriormente com objetivo

de solucionar o impasse, entretanto, o Aconselhado e o outro líder do movimento incitaram os manifestantes, os quais, em tese, seriam militares, a retirarem as viaturas posicionadas com emprego da força, descumprindo ordem de autoridade superior; **CONSIDERANDO** que, em razão desses fatos, o Aconselhado foi denunciando pelo Ministério Público do Estado pelos crimes previstos nos artigos 149, inciso I, 152, 155, 160, 165, 166, 214, e 298, c/c os artigos 53, § 5º e 79 do Código Penal Militar, além de estar respondendo ao Processo Criminal nº 0005790-84.2018.8.17.0001, em tramite na Vara da Justiça Militar Estadual; **CONSIDERANDO** que, finalizadas as diligências, a Comissão Processante chegou ao entendimento de que o Imputado é CULPADO das acusações, consignando que a sua conduta amoldou-se ao art. 2º, I, "b" e "c" do Decreto Estadual nº 3.639/75, afrontando preceitos éticos, motivo pelo qual o considerou incapaz de permanecer integrando as fileiras da Corporação e, por consequência, sugeriu a sua **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Auxiliar Militar atestou a regularidade formal e material do feito, bem como acolheu *in totum* o teor do Relatório do Colegiado; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o teor do Relatório Conclusivo, da Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso com arrimo no §1º, art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** - Julgar o EX-CABO PM Mat. 910724-0 NADELSON LEITE COSTA CULPADO das acusações apuradas no presente Processo, bem como incapaz de permanecer integrando a PMPE, razão pela qual determino a imposição a ele da reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, prevista no art. 28, V, da Lei 11.817/00, por entender que as suas condutas violaram as disposições do art. 1º, do art. 4º, §§ 1º ao 4º, do art. 5º, do art. 7º V, VII, XIV, XVI, XIX e XX, do art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do art. 12, § 2º, e do art. 27, IV, IX, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco) e do art. 6º, § 1º, I, II, VI e VII, todos da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco). Contudo, em razão da condição de Ex-PM do Imputado, a execução dessa pena deverá ficar suspensa para ser levada a termo, na hipótese dele ser reintegrado às fileiras da Corporação, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório, na Nota Técnica, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório; **II** - Publique-se em DOE; **III** - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1338 – O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, **RESOLVE**:

I - Fixar em **08 (oito)** o quantitativo de responsáveis por SUPRIMENTO INDIVIDUAL da Unidade Gestora 390201 - SEPDEC, durante o exercício de 2024, com relação nominal a ser publicada no Boletim Geral da **Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil da Secretaria de Defesa Social - SEPDEC/SDS**.

II - Esta Portaria retroage os seus efeitos a 02/01/2024.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1339 – O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR**, o Delegado Geral de Polícia Civil **RENATO MÁRCIO ROCHA LEITE**, como ORDENADOR DE DESPESA da UG 390501-POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, considerando os Atos Governamentais nºs 158, de 23/01/2024 e 225, de 25/01/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 036, de 24/02/2024).

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1340 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Matricular, no **CURSO BÁSICO DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ADULTERAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES**, Turma 02, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1955/2023 – GEDUC/EGAPEISAD (41975715)**, realizado no período de 28 de fevereiro de 2024, com carga horária total de 09 (nove) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

Nº	MAT.	CARGO	NOME
1	350.668-1	AGENTE PCPE	ANDHERSON HENRIQUE DE ARAUJO CALAÇA
2	272.722-6	AGENTE PCPE	ATEMISIO DA SILVA CAMPOS NETO
3	127.741-3	AGENTE PCPE	CARLOS ALBERTO SOARES DA LUZ
4	351.088-3	AGENTE PCPE	EDILSON FRANCISCO DOS SANTOS

5	399.668-9	AGENTE PCPE	EDUARDO JORGE DE MENEZES CORREIA
6	152.456-9	AGENTE PCPE	HORÁCIO JOSÉ CAVALCANTI
7	399.567-4	AGENTE PCPE	JONAS DA ROCHA FERREIRA
8	350.571-5	AGENTE PCPE	JOSÉ ESTANISLAU PEREIRA LIMA
9	273.660-8	ESCRIVÃO PCPE	LÍVIO SIMÕES MEDEIROS
10	350.787-4	AGENTE PCPE	MARIA DA CONCEIÇÃO CONRADO DA MOTA
11	387.611-0	AG. DE PERÍCIA CRIMINAL	MATEUS DA NÓBREGA MAIA
12	273.039-1	AGENTE PCPE	PAOLO RICCARDO FIGUEIROA PORTO LARENA
13	296.062-1	DELEGADO PCPE	PAULO JOSÉ BERENGUER DE BARROS E SILVA
14	387.260-2	AGENTE PCPE	PEDRO VINÍCIUS MIRANDA DA SILVA
15	221.719-8	AGENTE PCPE	RENATA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
16	437.662-5	AG. DE PERÍCIA CRIMINAL	SIMONE NASCIMENTO ANACLETO
17	399.559-3	AGENTE PCPE	TIAGO FRANCISCO SOARES JÚNIOR
18	350.669-0	AGENTE PCPE	UNILTON SAULO RODRIGUES VITÓRIO
19	437.658-7	AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	VALDOMIRO MARQUES DE LIMA
20	319.697-6	AGENTE PCPE	WEXLEY QUEIROZ MARTINS DA SILVA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1341 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente **CURSO BÁSICO DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ADULTERAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, Turma 02**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1955/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (41975715)**, no período de 28 de fevereiro de 2024, com carga horária total de 09 (nove) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores Estaduais abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 9 H/A		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
COMISSÁRIA PCPE	221.794-5	MARA SILVA DE LACERDA
DISCIPLINA: NOÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ADULTERAÇÕES EM VEÍCULOS AUTOMOTORES - CARGA HORÁRIA: 4 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
PERITO CRIMINAL	387.051-0	LUIS ALBERTO ALVES BARROS DE LIMA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
PERITO CRIMINAL	118.286-2	JAIRO CAVALCANTI LIMA
PERITO CRIMINAL	386.912-1	LUCAS MELO DE ANDRADE
DISCIPLINA: ANÁLISE DOS ELEMENTOS IDENTIFICADORES - CARGA HORÁRIA: 4 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
PERITO CRIMINAL	387.051-0	LUIS ALBERTO ALVES BARROS DE LIMA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
PERITO CRIMINAL	118.286-2	JAIRO CAVALCANTI LIMA
PERITO CRIMINAL	386.912-1	LUCAS MELO DE ANDRADE
DISCIPLINA: ATIVIDADE COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 1 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
PERITO CRIMINAL	387.051-0	LUIS ALBERTO ALVES BARROS DE LIMA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
PERITO CRIMINAL	118.286-2	JAIRO CAVALCANTI LIMA
PERITO CRIMINAL	386.912-1	LUCAS MELO DE ANDRADE

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1342 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Matricular, no **CURSO DE ANÁLISE DE EXTRAÇÃO DE DADOS DIGITAIS - CAEDD, Turma 01**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 07/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, a contar de 04 de março 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	385.481-7	AGENTE PCPE	ANDERSON WALACE NASCIMENTO DE QUEIROZ
2	387.558-0	AGENTE PCPE	ANDRÉ BERTOLDI

3	385.396-9	AGENTE PCPE	BRUNO ANDRÉ BEZERRA RAMOS DE OLIVEIRA
4	350.644-4	AGENTE PCPE	DANIEL LINS E SILVA
5	386.976-8	AGENTE PCPE	DENIS PEDRO DA SILVA
6	399.741-3	AGENTE PCPE	DJALMA ALVES PEQUENO
7	387.729-9	AGENTE PCPE	DOUGLAS ANTÔNIO DOS SANTOS
8	319.841-3	AGENTE PCPE	EDUARDO MACENA DA SILVA
9	220.850-4	AGENTE PCPE	EMANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO
10	350.486-7	AGENTE PCPE	FELIPE FONSECA DE OLIVEIRA
11	273.769-8	AGENTE PCPE	FERNANDO BRUNO DA SILVA NASCIMENTO DE SOUZA
12	350.560-0	AGENTE PCPE	IDELBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS
13	387.536-9	AGENTE PCPE	JOSÉ RICARDO GOMES DUARTE
14	399.482-1	AGENTE PCPE	LEONARDO BARBOSA DA SILVA
15	236.854-4	AGENTE PCPE	MONICA ANDRADE DO COUTO SOARES
16	319.658-5	ESCRIVÃO PCPE	PETERSON HORACIO DA SILVA
17	385.400-0	AGENTE PCPE	RENIVAL COSTA DOS SANTOS JUNIOR
18	399.563-1	AGENTE PCPE	TASSIO RENNALLI OLIVEIRA VIEIRA
19	350.676-2	AGENTE PCPE	VALDIR RODRIGUES DE BRITO
20	319.872-3	AGENTE PCPE	WAGNER SILVA GERMANO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1343 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente **CURSO DE ANÁLISE DE EXTRAÇÃO DE DADOS DIGITAIS - CAEDD, Turma 01**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 07/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, a contar de 04 de março 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores Estaduais abaixo relacionados:

DISCIPLINA: Coordenação - Carga Horária: 40 h/a		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
AGENTE PCPE	386.858-3	CECÍLIA VELOZO MACHADO
DISCIPLINA: Introdução aos Aspectos legais e técnicos - Carga Horária: 4 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE PCPE	387.745-0	TIAGO DE SANTANA SILVA
DISCIPLINA: As extrações e ferramentas de tecnologia da informação - Carga Horária: 4 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE PCPE	387.745-0	TIAGO DE SANTANA SILVA
DISCIPLINA: Detalhamento de uma extração – Cellebrite Reader - Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE PCPE	387.745-0	TIAGO DE SANTANA SILVA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE PCPE	221.250-1	IONE SOARES DE LIMA
AGENTE PCPE	273.625-0	JONAS JOSÉ PEREIRA
DISCIPLINA: Elaboração de Relatório - Carga Horária: 8 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE PCPE	387.745-0	TIAGO DE SANTANA SILVA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE PCPE	221.250-1	IONE SOARES DE LIMA
AGENTE PCPE	273.625-0	JONAS JOSÉ PEREIRA
DISCIPLINA: Análise de caso prático - Carga Horária: 8 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE PCPE	387.745-0	TIAGO DE SANTANA SILVA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE PCPE	221.250-1	IONE SOARES DE LIMA
AGENTE PCPE	273.625-0	JONAS JOSÉ PEREIRA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1344 – A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do Curso de Formação de Oficiais da Administração PM/QOMUS 2023, autorizado conforme PARECER TÉCNICO Nº 1465/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (38612681), com carga horária de 920 h/a, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA) e 932 h/a para o Quadro de Oficiais Músicos (QOMus) e PARECER TÉCNICO Nº 36/2024– GEDUC/EGAPE/SAD (45403296) que autoriza a reposição de horas da disciplina de Direitos Humanos e Segurança Pública a contar de 27 de janeiro de 2024, sob a Supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o servidores abaixo relacionado:

DISCIPLINA: Direitos Humanos e Segurança Pública - Carga Horaria 20H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN PM	104228-9	WALLACE MENEZES DE LIMA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 068 /2024
SEI Nº 3900000990.000041/2024-66
Sigpad nº 2024.13.5.000774

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 120 (46792692), inserido no SEI nº 3900000990.000041/2024-66; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLICIA CIVIL GILBERTO FABIO SANTOS DA SILVA, MAT. 320.268-2; II – TRAMITAR** o referido PAD na 2ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 22 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 069/2024
SEI Nº 3900009117.003208/2023-32
Sigpad nº 2024.13.5.000749

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 893 (42764768), da Corregedoria Auxiliar Civil, inserido no SEI nº 3900009117.003208/2023-32; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **EX- AGENTE DE POLICIA CIVIL ANTONIO CLAUDIO REIS SILVA XAVIER, MAT. 320.674-2; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 22 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 070 /2024
SEI Nº 3900000603.001790/2023-46
Sigpad nº 2024.13.5.000776

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedora Auxiliar Civil 111 (46778721), inserido no SEI nº 3900000603.001790/2023-46; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base na Lei Estadual n.º 6.123/68 c/c Art. 2º, IV da Lei 11.929/01, tendo como imputado o **ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA PAULO RODOLFO ROCHA DE AMORIM, MAT. 275.949-7 ; II –**

TRAMITAR o referido **PAD** na 3ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 22 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 071/2024

SEI Nº 2022.4.5.003373

Sigpad nº 2024.13.5.000778

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da **Chefia do DEPINSP/GTAC 243 (46243318)**, inserido no SEI nº 2022.4.5.003373; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL RODRIGO SOUTO MAIOR LYRA DE OLIVEIRA, MAT. 273.508-3; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 5ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 22 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 072 /2024

SEI nº 3900000816.000080/2024-84

SIGPAD Nº 2024.8.5.000775

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 127 (46811968), da Corregedoria Auxiliar Civil, inserido no SEI nº 3900000816.000080/2024-84; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLÍCIA DIOGENES FERREIRA DA SILVA, MAT. 385.425-6; II – TRAMITAR** a referida **SAD** na 2ª **CPD/SAD**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 22 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 100- DGP2, 02 de fevereiro de 2024. Errata da Portaria Nº 67 de 06/02/24, publicada no DOE nº31 de 17/02/24 **ONDE SE LÊ: 1 – Agregar (...)** o Sd 1226835/10BPM - Patrick Estevão Pinheiro de Araújo,(...) **LEIA-SE: 1 – Agregar (...)** o Sd 1226835/10CIPM - Patrick Estevão Pinheiro de Araújo,(...) Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS** Comandante Geral da PMPE SEI: 46889627.

Nº 99 - DGP2, 19 de fevereiro de 2024. Agregação de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, II da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1 – Agregar** o Cb 1183915 Gilson Santos da Rocha, a contar de 28/09/2023 consoante expedição da ata de saúde, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Superior de Saúde - JSS, não sendo possível a Readaptação, enquanto tramita o processo de reforma, conforme Memo. Nº 102/24- DGP4; **2 – Tornar o militar ADIDO** ao BPGD; **3 - Determinar** que a DGP tome as providências decorrentes; **4 – Determinar** que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação e processo contínuo de reforma; Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS** Comandante Geral da PMPE SEI: 46883865.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 036, de 24/02/2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei

nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 29 de fevereiro de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Coronel BM, Mat. 950683-7, LUIZ GUSTAVO DE **SANTA CLARA SANTOS**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 036, de 24/02/2024).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2024 - GAB/SDS; **OBJETO:** Aquisição eventual de caixas plásticas organizadoras, etiquetas adesivas e rolo ribbon para impressoras termo transferência de código de barras, fita adesiva larga em polipropileno, visando atender as necessidades e suprir a demanda da Central de Custódia de Vestígios, dos Institutos de Medicina Legal, Instituto de Genética Forense, dos Institutos de Criminalística e das Unidades Regionais da Polícia Científica do Estado de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL: R\$33.135,00** ; **COMPROMISSADAS:** **P & C COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 51.350.605/0001-43, **APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 54.563.473/0001-26, **F H PINTO REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS ELETROSTATICOS A PO LTDA**, CNPJ nº 41.064.179/0001-28; **ORIGEM:** PL nº 0236.2023. **AC.61.PE.0203.SAD.DAG-SDS**. Recife-PE, 23/02/2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

FUNDAÇÃO HEMOPE

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TC 008/2024. Contratada: Polícia Militar do Estado de Pernambuco. CNPJ: 11.339.827/0001-40. Objeto: Repasse de Hemocomponentes. Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2028.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 036, de 24/02/2024).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração